

Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0003267/2026-81

Requerente: Departamento de Apoio Administrativo (DAA) – Gerência de Materiais – da Procuradoria Geral de Justiça.

Requerido: Diretoria Geral.

Assunto: solicitação de análise e deliberação acerca da aquisição de materiais de expediente destinados ao acondicionamento e à coleta seletiva de resíduos sólidos.

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2026.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pelo Departamento de Apoio Administrativo (DAA), por intermédio da Gerência de Materiais, visando à aquisição de materiais de expediente destinados ao acondicionamento e à coleta seletiva de resíduos sólidos, para atendimento das demandas da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como das unidades das Promotorias de Justiça da Capital e de Várzea Grande/MT.

Conforme consta dos autos, a contratação contempla o registro de preços para futura e eventual aquisição de bombonas destinadas ao armazenamento de resíduos alimentares e caixas coletoras de papel A4/ofício, com o objetivo de promover a adequada segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados no âmbito institucional.

A unidade demandante justifica a necessidade da aquisição em razão da adequação das práticas de gerenciamento de resíduos sólidos às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), destacando a necessidade de prevenção de riscos sanitários, melhoria das condições de higiene e segurança dos ambientes institucionais, bem como o fortalecimento das ações institucionais voltadas à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.



Diante do exposto, e com base nas informações prestadas, **autorizo** o prosseguimento do feito, com fulcro no art. 35, XV, do ATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2016-PGJ.

Nada obstante, considerando que o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2023-PGJ internalizou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **dispensa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos**, com fundamento nos artigos 38, II, “a”, e 328, § 2º, do referido decreto, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e a possibilidade de adoção de controles simplificados e proporcionais aos riscos envolvidos.

Registro, ademais, que o feito se encontra devidamente instruído com Termo de Referência (TR), que, no presente caso, supre a necessidade dos artefatos ora dispensados.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para classificação da despesa. Em seguida, remetam-se à unidade demandante para inclusão do pedido de compra no sistema E-jade e, ato contínuo, ao Departamento de Aquisições (DAQ) para as providências relativas ao processo de contratação.

Após, retornem-se os autos a esta Diretoria administrativa para nova análise e deliberações.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003267/2026-81 ID: 41289043 | 2

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 27/05/2026 18:09:45

Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 27/05/2026 18:09:48

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=286dc129-ce85-4447-8bf3-c5f1e3fb3df0>

